AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017

EDITAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E OUTROS

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – IDSM/OS-MCTIC**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação – MCTIC, por intermédio de sua Comissão de Seleção de Fornecedores (CSF), nomeada pela **IS/IDSM-DG-01/2015**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017,** com critério do tipo menor preço por item/lote. Poderão participar da seleção todas as empresas do ramo pertinente ao objeto ora consultado, que atendam às exigências previstas nos **itens 3 e 4** deste edital. O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ** receberá os documentos referentes às **PROPOSTAS, HABILITAÇÃO CADASTRAL E TÉCNICA**, conforme **itens 3, 4 e 5** deste Edital por e-mail em arquivo zipado, conforme cronograma do **item 2** deste Edital. As proponentes poderão optar por participar enviando sua proposta para 01 (um) ou mais lotes.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e outros, conforme grupo de produtos devidamente especificados em LOTES e constantes do Edital e seus anexos para atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ.**

1.2. Os LOTES, com os seus respectivos itens estão relacionados no Termo de Referência Anexo A1 deste Edital, e serão requisitados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**.

2. CRONOGRAMA:

Data	Atividades relacionadas:
06/03/2017	Às 15 horas (hora local) - Prazo final para envio dos documentos previstos nos itens 3, 4 e 5 deste Edital;
09/03/2017	Às 15:01 horas (hora local) – Abertura das propostas financeiras e classificação das empresas em conformidade com o presente Edital;
10/03/2017	Às 15:31 horas (hora local) – Análise dos documentos de habilitação cadastral e habilitação técnica da empresa vencedora e, em caso de inaptidão desta quanto aos documentos de habilitação, das demais empresas na ordem de classificação das propostas financeiras;
13/03/2017	Publicação no site do resultado classificatório final das empresas habilitadas;
14/03/2017	Às 15 horas (horário local) – Prazo final para recebimento de recursos;
15/03/2017	Publicação do vencedor do processo de **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017;**

Estrada do Bexiga, 2.584 - Tel/fax: +55 (97) 3343-9700
C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM)
www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

3. HABILITAÇÃO CADASTRAL:

3.1. Para efeitos de cadastramento, as empresas do ramo pertinente ao objeto previsto no item **1** deste Edital deverão encaminhar ao e-mail compras@mamiraua.org.br, **até as 15 horas do dia 06/03/2017**, para o processo de **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017**, os seguintes documentos:

3.2. Ficha de Registro Cadastral, devidamente preenchida e assinada pelo Representante Legal, conforme modelo do ANEXO VI, deste Edital.

3.3. Cópias dos documentos do **REPRESENTANTE LEGAL** da empresa:

3.3.1. RG;

3.3.2. CPF.

3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista;

3.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

3.6. Alvará de Licença Municipal na sede do proponente;

3.7. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal na sede do proponente;

3.8. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;

3.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.10. Cartão CNPJ;

3.11. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.12. Certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica:

3.13. Último Balanço Patrimonial acompanhado do Recibo de envio do SPED Contábil (se estiver obrigado) e demonstração do Cálculo dos seguintes Índices: de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (= ou > 1), observadas as fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL À LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

3.14. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.15. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada pelo (a) contador (a) da empresa, de que a mesma se enquadra como microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**), conforme modelo do ANEXO V, além de todos os documentos previstos neste Edital.

3.16. A retirada do Edital e as Informações pertinentes a este processo de Seleção de Fornecedores serão prestadas aos interessados pelo site do IDSM **www.mamiraua.org.br** ou por e-mail: **compras@mamiraua.org.br**. Maiores informações pelos fones (97) 3343-9718 ou (97) 3343-9719.

3.17. Preenchimento e envio dos **Anexos III, IV e V** deste Edital.

Estrada do Bexiga, 2.584 - Tel/fax: +55 (97) 3343-9700
C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM)
www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

3.18. A certidão que não possuir prazo de validade somente será aceita se a respectiva **data de emissão não exceder a 90 (noventa)** dias de antecedência da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Para efeitos de comprovação da habilitação técnica da empresa, estas deverão encaminhar ao e-mail compras@mamiraua.org.br, até as 15 horas do dia **06/03/2017** para processo de **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017,** os seguintes documentos:

4.2. Uma declaração de que tem conhecimento das normas técnicas aplicáveis, bem como respeita as normas do código de defesa do consumidor.

4.3. Comprovante de Alvará Sanitário concedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA no município de Tefé, Amazonas.

5. PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. As propostas financeiras serão encaminhadas para o e-mail: compras@mamiraua.org.br, em arquivo zipado salvos no formato original (Excel) e em PDF, desde que o tamanho do arquivo não seja superior a 9 Mb em cada remessa, ou impressos e recebidas pela Comissão de Seleção de Fornecedores até as 15h00min (horário local) do dia **06/03/2017**, data e hora em que serão encerrados os recebimentos das propostas ou ainda fisicamente no endereço do IDSM no mesmo dia e horário.

5.2. O prosseguimento da AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017, será imediato e consecutivo a data e hora limite para o envio da proposta financeira, com as devidas análises preliminares e posteriores avaliações de todos e-mails recebidos e seus respectivos arquivos.

5.3. A proposta financeira deverá:

5.3.1. Estar em conformidade com a tabela do ANEXO VII;

5.3.2. Conter o preço por item, conforme o Termo de Referência – ANEXO I, devendo estar incluídos, todos os custos e encargos.

5.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

5.5. Após a análise das propostas financeiras, será publicado o Resultado Classificatório Final conforme cronograma item 2 no site: www.mamiraua.org.br.

6. PROCEDIMENTOS:

6.1. Imediatamente após encerrar-se o prazo para o envio dos documentos de habilitação cadastral e técnica e das propostas, de modo continuado serão primeiramente analisadas as PROPOSTAS FINANCEIRAS, tendo a empresa VENCEDORA sua documentação verificada quanto à sua habilitação cadastral e técnica conforme **itens 3 e 4** deste Edital.

6.2. Não serão admitidos quaisquer envios de documentos após a data prevista no presente Edital.

6.3. Em caso de inabilitação cadastral e técnica da empresa vencedora, deverá a Comissão analisar a habilitação cadastral e técnica das demais empresas na ordem de classificação das suas propostas financeiras.

6.4. Após análise será lavrada ata circunstanciada do ato, que será assinada pela Comissão e disponibilizada aos participantes, com a publicação do Resultado Classificatório Final conforme previsto no item 5.5.

7. JULGAMENTO E SEUS CRITÉRIOS:

7.1. Esta AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017 é do tipo MENOR PREÇO por itens analisando-se cada lote e o julgamento será realizado pela Comissão de Seleção de Fornecedores.

Estrada do Bexiga, 2.584 - Tel/fax: +55 (97) 3343-9700
C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM)
www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

7.2. Fica adotado para este processo, o critério para julgamento da proposta financeira vencedora, o da proposta que demonstrar o maior número de itens com menor preço unitário por lote.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com o edital, bem como tiverem a sua apresentação de forma a impossibilitar o entendimento da Comissão Julgadora, devendo ser observados os anexos deste Edital.

7.4. Será admitida a contratação da empresa que atender aos critérios técnicos e ofertar o número maior de itens de menor preço.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate à preferência de contratação das microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem o item 3.15, deste edital.

7.6. Se ainda assim, persistir o empate entre as empresas proponentes, deverá ser levado em consideração para desempate, o somatório dos valores dos produtos indicados no termo de referência e o menor preço global é que será o vencedor.

8. RECURSOS:

8.1. Os participantes do processo de Seleção de Fornecedores, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para entrar com recurso, a contar da data da publicação do Resultado Classificatório Final.

8.2. Utilizando-se a empresa participante do seu direito de recorrer, este será julgado pela Diretoria Administrativa do **INSTITUTO MAMIRAUÁ**, sendo esta a instância final para julgamento dos recursos pendentes.

9. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1. Esgotado o prazo recursal, a Administração convocará a empresa vencedora, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem que isto possa trazer nenhuma implicação ao **INSTITUTO MAMIRAUÁ**.

9.2. O prazo de que trata o **item** anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** convocará a próxima empresa participante na ordem de classificação e desde que devidamente habilitada, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas, ou então revogará a **AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017**, sem prejuízo da aplicação da pena e multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em Seleções de Fornecedores e impedimento de contratar com o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** por prazo de 02 (dois) anos.

9.4. O contrato a ser firmado com o **FORNECEDOR** vencedor é parte integrante deste edital, conforme minuta constante no ANEXO II.

9.5. Como o contrato é de 24 meses, se dentro de um prazo de três meses, o fornecedor contratado não estiver prestando os serviços com qualidade e nem estiver cumprindo os prazos para a entrega, conforme ajustado nas Requisições de Produtos/Serviços e no contrato, poderá o **INSTITUTO MAMIRAUÁ**, rescindir justificadamente o contrato e aproveitar o segundo colocado devidamente habilitado no presente processo de seleção, desde que este garanta o mesmo preço da proposta financeira apresentada na ocasião do procedimento de seleção, fazendo a convocação do mesmo para, querendo, assinar o contrato.

9.6. Não respondendo o segundo colocado à convocação, poderá o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** convocar o terceiro colocado devidamente habilitado, desde que os preços da proposta ainda sejam interessantes à instituição contratante.

10. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Estrada do Bexiga, 2.584 - Tel/fax: +55 (97) 3343-9700
C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM)
www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

10.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as condições acertadas previamente pelas partes e formalizadas por e-mail e nas Requisições de Produtos/Serviços.

10.2. Os produtos serão solicitados por meio de Requisições de Produtos/Serviços com numeração sequencial.

10.3. Nas Requisições de Produtos/Serviços, que serão devidamente assinadas pelo responsável do setor de Aquisições e Contratos do INSTITUTO MAMIRAUÁ, deverão ser discriminados os produtos.

11. PAGAMENTO:

11.1. Ao entregar cada requisição, a empresa emitirá **NOTA FISCAL** dos produtos, observando os seguintes critérios:

11.1.1. O valor total da **NOTA FISCAL** deverá estar igual ao que consta nas Requisições de Produtos/Serviços;

11.1.2. A **Requisição de Produtos/Serviços** deverá ser, obrigatoriamente, anexada à **NOTA FISCAL**;

11.2. A **NOTA FISCAL** deverá ser encaminhada dentro do prazo máximo de 48 horas da **DATA DE EMISSÃO** da mesma, conforme os seguintes trâmites:

11.2.1. **NOTA FISCAL** (DANFE + Requisições de Produtos/Serviços) deverão ser enviadas para o e-mail: compras@mamiraua.org.br ou presencialmente no Prédio da Administração no Setor de Aquisições e Contratos, localizado à Estrada do Bexiga, nº 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM CEP: 69.553-225.

11.2.2. **O XML** da **NOTA FISCAL** deverá ser enviada para o e-mail: compras@mamiraua.org.br.

11.2.3. **A NOTA FISCAL DEVE** obrigatoriamente conter no campo de observações o número das **Requisições de Produtos/Serviços** emitida pelo **INSTITUTO MAMIRAUÁ.**

11.3. O **INSTITUTO MAMIRAUÁ,** ao receber a **NOTA FISCAL,** terá 2 (dois) dias úteis para realizar a conferência e dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura surgirem, antes de aprovar o pagamento. As aprovações dos pagamentos ocorrerão, após, sanada todas as possíveis dúvidas.

11.4. Depois da aprovação do pagamento da **NOTA FISCAL**, pelo **INSTITUTO MAMIRAUÁ,** este efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da apresentação da nota fiscal.

11.5. Ao **contratado** que não observar os prazos para o encaminhamento da **NOTA FISCAL** ao **INSTITUTO MAMIRAUÁ**, conforme **item 11.2**, serão aplicadas nas ocorrências e nas reincidências do descumprimento, de forma sucessiva e gradativa, as seguintes punições administrativas:

11.5.1. Advertência escrita pela falta de cumprimento do contrato;

11.5.2. Suspensão do contrato e dos pagamentos até a regularização das pendências, estando o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** liberado para adquirir os produtos objeto do presente edital de quaisquer outros fornecedores neste período.

11.5.3. Rescisão justificada do contrato pelo descumprimento de obrigações contratuais e registro do fornecedor como inadimplente contratual, podendo o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** chamar o segundo colocado no certame para assumir o fornecimento dos produtos com o ajuste contratual respectivo.

12. PENALIDADES:

12.1. **Poderão** ser aplicadas sanções ao **contratado**, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O **INSTITUTO MAMIRAUÁ** reserva-se ao direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

12.2.1. **Multa de 0,5% (meio por cento) sobre a média mensal dos valores pagos à proponente, por dia de atraso,** estando esta limitada a média mensal dos valores pagos à

Estrada do Bexiga, 2.584 - Tel/fax: +55 (97) 3343-9700
C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM)
www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

proponente, sendo que após 30 dias consecutivos de inadimplência será considerada inexecução contratual.

12.2.2. **Multa de 8% (oito por cento)** sobre a média dos valores pagos à **proponente** nos últimos quatro meses, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de fornecimento e o impedimento de contratar com o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** pelo prazo de 01 (um) ano.

12.2.3. **Multa de 10% (dez por cento)** sobre a média dos valores pagos à **proponente** nos últimos quatro meses, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de fornecimento e o impedimento de contratar com o **INSTITUTO MAMIRAUÁ** pelo prazo de 02 (dois) anos.

13. ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

13.1. Os preços oferecidos na proposta da contratada, só poderão sofrer qualquer tipo de alteração se for de comum acordo entre as partes, caso haja modificação no preço de mercado local, o que deve ser devidamente justificado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O envio dos arquivos por e-mail por parte do FORNECEDOR interessado implicará na total concordância com as condições do presente Edital de AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017.

14.2. Problemas no envio dos documentos e das propostas por e-mail, que inviabilizem a abertura dos arquivos respectivos, serão de total responsabilidade do FORNECEDOR participante, sendo que arquivos que não puderem ser acessados e abertos pelo INSTITUTO MAMIRAUÁ, não serão considerados pela Comissão responsável pela seleção.

14.3. É facultada à Comissão de Seleção de Fornecedor do INSTITUTO MAMIRAUÁ, em qualquer fase da AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC004027/2017, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo avaliativo, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos FORNECEDORES, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

14.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital e seus anexos.

14.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas enviadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.6. Não serão admitidas, por quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.7. Só terão direito de apresentar reclamações ou recursos, assinar contrato, os FORNECEDORES ou seus representantes credenciados.

14.8. Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio.

14.9. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que forem necessários quanto ao objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global cotado para o contrato. Constituem parte integrante deste Edital os anexos:

14.9.1. Anexo I – Termo de Referência;

14.9.2. Anexo II - Minuta de Contrato;

14.9.3. Anexo III - Declaração que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.9.4. Anexo IV – Declaração inexistência de fatos impeditivos;

14.9.5. Anexo V - Declaração de ME ou EPP;

14.9.6. Anexo VI – Ficha de Registro Cadastral;

14.9.7. Anexo VII – Modelo de Proposta Financeira.

Estrada do Bexiga, 2.584 - Tel/fax: +55 (97) 3343-9700
C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM)
www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br

14.9.8. Anexo VIII – Declaração Habilitação Técnica

14.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão de Seleção de Fornecedores, até às 48 horas antecedentes à data e à hora limite para recebimento dos documentos pertinentes conforme itens 3,4 e 5 deste Edital, as quais serão consolidadas e respondidas, por escrito em até 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (97) 3343-9718 e pelo e-mail: compras@mamiraua.org.br

14.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Tefé - AM.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Fornecedores.

Tefé – AM, 06 de fevereiro de 2017.

Marianne de Oliveira Costa
Comissão de Seleção de Fornecedores

Estrada do Bexiga, 2.584 - Tel/fax: +55 (97) 3343-9700
C.P 38 – 69553-225 – Tefé (AM)
www.mamiraua.org.br – mamiraua@mamiraua.org.br